



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 1/2016

Data da Reunião ordinária – 14 de janeiro de 2016

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 14 de janeiro de 2016, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

1. EXPEDIENTE-----

1.1 - Instituto Nacional de Estatística - Retorno de Informação Personalizada aos Municípios-----

1.2 - Núcleo de Tramitação de Processos e Apoio Administrativo – Relação de Despachos - Mês de dezembro/2015-----

1.3 - 29.ª Alteração ao Orçamento e 25.ª Alteração às Grandes Opções do Plano-----

1.4- 30.ª Alteração ao Orçamento-----

1.5 - 31.ª Alteração ao Orçamento e 26.ª. Alteração às Grandes Opções do Plano-----

1.6 - 32.ª. Alteração ao Orçamento e 27.ª. Alteração às Grandes Opções do Plano-----

2. PAGAMENTOS-----

2.1- Pagamentos-----

3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - Agrupamento de Escolas de Constância - Pedido de Cedência de Sala Polivalente e do Cineteatro de Constância para ensaios de peça "Tomem lá do Camões"-----

4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

4.1 - 28.º. Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo – Norma de Participação----

4.2 - Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem/ Festas do Concelho: Normas de Participação Mostra Nacional de Artesanato e Doçaria e Mostra de Saberes e Sabores do Concelho-----

5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

5.1- Pedido de Apoio Financeiro - Sociedade Recreativa Portelense-----

6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

6.1 - Pedido de Pagamento em Prestações da Licença Anual 2016 referente a Ocupação da Via Pública – Esplanada-----

6.2 - Procedimento para Impressão do Boletim Informativo – Parecer Prévio Vinculativo-----

6.3- Eventual Constituição dos Fundos de Maneio para o Ano de 2016-----

7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 14 de janeiro de 2016

-2-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente informou que irão decorrer nas três freguesias do Concelho reuniões com a população para prestação de contas.-----

O Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, da CDU, apresentou alguns dados estatísticos sobre a intervenção do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, durante o ano de 2015, referindo que se trata de um trabalho que é muitas vezes negligenciado por falta de visibilidade mediática, principalmente quando a intervenção, é bem, sucedida. Nesse sentido, e fazendo referência a que estes dados estatísticos resultam de uma ferramenta que a Câmara Municipal de Constância tem vindo a desenvolver entre os serviços do GASSE e do SIG, que no concreto permite o registo de todas as intervenções efetuadas pelas técnicas numa plataforma digital com georreferenciação. Informou também que estão a ser acompanhados 129 casos neste momento, originaram cerca de 1800 intervenções, tanto em atendimento no gabinete, como no domicílio. Acrescentou ainda que a plataforma permite que tenhamos dados atualizados ao minuto quanto ao número de intervenções por técnica e à tipologia dos casos acompanhados, realçando que os que têm desencadeado mais intervenções são os casos relacionados com "Menores", "organização doméstica" e "inserção profissional.-----

Intervenção da Senhora Presidente: “Referiu o excelente trabalho que o Gabinete de Ação Social faz e que lamentavelmente a Segurança Social não cumpre com as suas competências não disponibilizando técnicos em tempo suficiente para realizarem um trabalho regular de acompanhamento às famílias mais vulneráveis.”.-----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Votos de um bom ano. Que seja um ano mais positivo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

Relativamente à intervenção do Vereador Daniel, preocupa-me em termos sociais, estes dados estatísticos. No entanto, gostaria de dar uma palavra de apreço a todo este trabalho elaborado pelo Gabinete de Ação Social.-----

Penso que é muito grave a Segurança Social não dar o apoio necessário.-----

1. Pedido de esclarecimento sobre a atualização do IMI. Ao ler uma notícia na comunicação social fiquei com algumas dúvidas.-----

2. As Câmaras Municipais que são banhadas pelo Rio Tejo têm-se desresponsabilizado, relativamente à poluição do Rio Tejo, entregando essa responsabilidade às Associações do Ambiente. Isto não é benéfico. Vi na televisão uma reportagem sobre a poluição do Rio Tejo, junto às obras da Pegop no Rio Tejo, com a presença de deputados do PSD na Assembleia da República, falarem como se o partido não tivesse responsabilidade no estado em que se encontra o Rio Tejo.-----

Não tenho visto preocupação por parte das Câmaras Municipais, não as vejo a protestar sobre esta problemática, cada dia que passa os problemas do Rio Tejo estão mais acentuados.

3. Verifico no nosso concelho alguma deficiência na sinalização vertical, alguns sinais, muito próximos uns dos outros, a colocação deveria ser feita com algum rigor.-----

Não existe uma placa sinalizadora referente à “Residencial Camões”.-----

4. Relativamente à reunião para prestação de contas à população, recebi hoje uma folha informativa na minha caixa do correio.-----

5. Gostava de fazer um reparo, é obviamente um protesto. A Senhora Presidente abusa do poder discricionário. Todos fomos eleitos pelo povo, é um atentado à democracia a Senhora Presidente nomear a Senhora Adjunta para a representar numa festa de Natal. Acho que não deveria ter sido feito, uma vez que existem Vereadores.”-----

Intervenção da Senhora Presidente: “Relativamente ao Rio Tejo subscrevo as preocupações do Senhor Vereador António Mendes. Estas preocupações têm sido colocadas nos sítios próprios, com repercussões negativas que vão para além das questões ambientais mas também a nível económico, como da pesca do turismo, da empresa Celulose do Caima cuja qualidade da água se repercute na qualidade da pasta de papel que produz também tem sido prejudicada pelo caudal de água.-----

Quanto à Sinalização vertical existe legislação que obriga a isso e a Câmara tem vindo a trabalhar com o Comandante da GNR no sentido de melhorar a situação-----

Quanto à falta de uma placa sinalizadora referente à Residencial Camões não percebo porque é que um lar privado não requer na Câmara Municipal a colocação de sinalética como outro qualquer estabelecimento do concelho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

No respeitante ao protesto e acusações de que sou alvo repudio veementemente. De facto um imprevisto de última hora impediu-me de estar presente no evento para o qual fui convidada e na falta de disponibilidade dos vereadores Arsénio Cristóvão e Daniel Martins designei a minha adjunta para estar presente. Quer esta situação quer as atitudes que tenho tomado ao longo do mandato para com os senhores vereadores do partido socialista são de cordialidade e respeito pela função que exercem aliás em face deste incidente lembro que nunca puxei dos galões como é meu apanágio. Contudo, e face a isto vejo-me obrigada a recordar que sou presidente da câmara eleita democraticamente e tenho a legitimidade para designar quem eu entender para me substituir. De facto quem parece estar a iniciar a campanha eleitoral é o senhor vereador.-----

A partir de agora irei dançar conforme a vossa música.-----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:

“Essas palavras refletem o seu pensamento. Foi bom que tivesse dito aquilo que pensa, peço desculpa mas é mais uma prova de falta de respeito pelos vereadores, somos desprezados. É pura campanha eleitoral, essa senhora não foi eleita é simplesmente sua adjunta.-----

Fica-lhe muito mal fazer ameaças”.-----

Intervenção do Chefe de Divisão Municipal de Serviços Técnicos: “Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista, sobre o IMI, o único coeficiente de localização que foi alterado no Concelho, foi em Constância, para as edificações localizadas na área a norte da A23 e para nascente da passagem superior sobre a mesma, a seguir às instalações do Quartel da GNR, em virtude do coeficiente de localização estar incorreto, ou seja, era igual ao do centro histórico, parte baixa da Vila, situação que de forma alguma era coincidente com a realidade, atendendo ao facto das edificações localizadas a sul da A23, designadamente Chão da Feira, Capareira e Pinhal D’El Rei terem todas um coeficiente de localização de 0,80. Assim, a informação que disponho é que o perito local das finanças transmite através de uma ata assinada entre ambos essa informação à Repartição de Finanças que posteriormente a introduz na respetiva plataforma”.-----

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “1. Em termos da intervenção do Senhor Vereador Daniel Martins, quando diz que foram intervencionados 1763 casos, isto não diz nada.-----

Em termos de plano de ação o que é que foi intervencionado? Que ações foram promovidas? Quais os resultados obtidos na área da saúde e na área da ação social? Temos médicos? Temos enfermeiros? A avaliação deste trabalho é medíocre.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

2. A Senhora Presidente contradiz-se, quem quiser pague! Quando se quer trazer mais pessoas para o concelho, quando se quer mais iniciativa privada, e, depois pague-se pelas ofertas de serviços no concelho”.

Intervenção da Senhora Presidente: “Não é verdade que eu tenha dito que tem que pagar. É má-fé que venha dizer só porque o Vereador Candeias está à frente do lar é que há falta de sinalética.

Não ponham na minha boca palavras que eu não disse”.

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia, fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – Ofício n.º 150, datado de 15 de dezembro de 2015acompanhado de informação personalizada sobre o município de Constância.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE DEZEMBRO/2015: Foi presente relação de todos os despachos exarados pela Senhora Presidente, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de dezembro.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3 - 29.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 25.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: Foi presente a 29.ª Alteração ao Orçamento e a 25.ª Alteração às Grandes Opções do Plano.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4 - 30.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: Foi presente a 30.ª Alteração ao Orçamento.

A Câmara tomou conhecimento.

1.5 - 31.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 26.ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: Foi presente a 31.ª Alteração ao Orçamento e 26.ª Alteração às Grandes Opções do Plano.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

1.6 - 32.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 27.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: Foi presente a 32.ª Alteração ao Orçamento e 27.ª Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. PAGAMENTOS-----

2.1 - PAGAMENTOS-----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 26/12/2015 a 29/12/2015, na importância global de €107.360,14 (cento e sete mil, trezentos e sessenta euros e catorze cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA POLIVALENTE E DO CINE-TEATRO DE CONSTÂNCIA PARA ENSAIOS DE PEÇA "TOMEM LÁ DO CAMÕES"-----

INFORMAÇÃO: “Considerando o pedido do Agrupamento de Escolas de Constância, no sentido da Câmara ceder o Cineteatro e a Sala Polivalente para ensaios e espetáculos, no âmbito do Plano Nacional de Leitura informo o seguinte:-----

-Considerando que a ação não colide com o *atelier* de pintura, o qual decorre aos sábados no período da manhã, sugerindo que os materiais inerentes ao mesmo fiquem arrumados adequadamente;-----

-Quanto à utilização do cineteatro, considero que pode ser coordenável com outras atividades para o mesmo espaço.-----

Sugiro, pela proximidade do espaço, em caso de autorização que os serviços da Biblioteca façam a abertura e o encerramento dos espaços solicitados (a Sala Polivalente e o Cineteatro).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar.-----

-----4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

4.1 - 28.º GRANDE PRÉMIO DA PÁScoa DE CONSTÂNCIA EM ATLETISMO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL: “Integrado no programa de Desporto das Festas do Concelho de Constância, o Grande Prémio da Páscoa em Atletismo tem-se revelado um evento de grande projeção regional e nacional, já havendo contado, com mais de um milhar de participantes entre todos os escalões.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

Perspetivando a sua realização nas Festas deste ano – com lugar no dia 26 março – e atendendo a que o atual figurino da prova é o mais desejável, sugere-se algumas pequenas alterações a fim de que a prova se torne mais competitiva e a caminhada mais agradável. Diagnosticámos que desde que foram retirados os prémios monetários, atribuídos aos primeiros classificados na prova principal, aumentou o número de participantes na prova (vulgarmente designados de atletas de pelotão) mas baixou significativamente a sua competitividade, tendo os atletas de referência deixado de participar no evento. De modo a potenciar de novo a visita destes atletas e minimizando os custos com prémios quando comparados ao que anteriormente atribuímos, sugere-se a manutenção do ponto 11. das normas da prova, designado “Prémio Record”.-----

	Tempo a bater	Atleta	Prémio Monetário
Feminino	33'42	Marina Bastos (2004)	500,00 €
Masculino	29'37	Delfim Conceição (2005)	500,00 €

Pretende-se com esta medida continuar a estimular a participação de atletas de âmbito nacional e internacional e, simultaneamente, que a prova integre o Campeonato Nacional de Provas de Estrada, sendo que para tal necessita de um número mínimo de atletas, de reconhecido âmbito nacional, que cortem a meta.-----

Acrescenta-se que estes dois tempos são de elevada dificuldade de bater e que atletas de referência, como foi o caso da Fernanda Ribeiro, não o conseguiram superar.-----

Desde a integração da prova da Caminhada e face ao elevado número de participantes na mesma, que tem vindo a surgir cometários de desagrado dos atletas participantes nos 10 km, em virtude da diferença de velocidade entre as duas provas, do uso do percurso de modo pouco consensual (por parte dos caminhantes) e a monotonia do percurso de ida e volta.

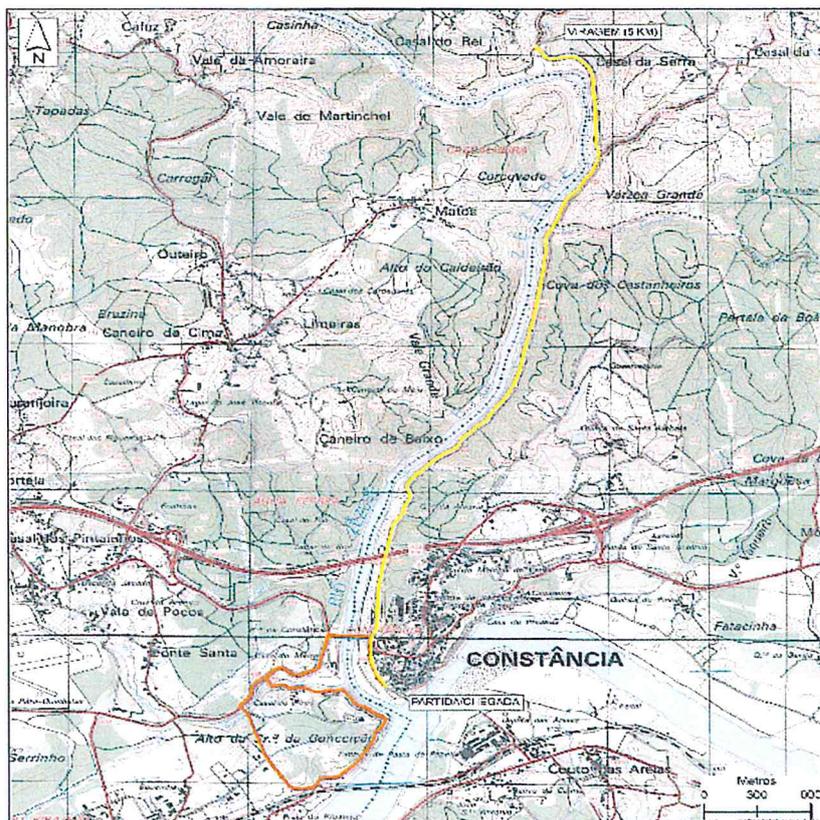
Nesse sentido, face à experiência do ano passado não ter sido a melhor (alteração do percurso para a zona alta da vila), ao fato de passar pela Praça Alexandre Herculano ser castrador para os últimos preparativos da mesma e das iniciativas que lá tem lugar e em virtude de manter atrativa esta iniciativa complementar aos 10 km, sugere-se alteração do percurso de harmonia com o indicado pela imagem abaixo e do anexo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

28.º Grande Premio da Pascoa de Constância (2016)



Legenda:
----- Percurso Prova - 10 Km
----- Percurso Prova - Caminhada

Pontos

- Fortes:-----
- Percurso com apenas uma subida, praticamente plano e bom asfalto;-----
- Passar por cima da ponte do Zêzere com a vila engalanada e a imagem agradável da cor, para quem assiste junto à meta;-----
 - Imagem do Rio Tejo com as chaminés das antigas cerâmicas e as cegonhas;-----
 - A mais icónica das imagens de Constância com o seu casario e a união do Zêzere ao Tejo com o acrescento das cores da festa;-----





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

- Os participantes poderem ainda assistir à chegada de muitos atletas dos 10 Km;-----
- Separação entre a chegada da caminhada e da prova dos 10 Km ser efetuada a partir da ponte sem a confusão que lhe é habitual.-----
- Pontos Fracos-----
- Encerramento de uma faixa de rodagem e uma estrada ao longo do percurso com a necessidade de agentes de autoridade a controlar o trânsito na nacional 3 entre a Praia do Ribatejo e a ponte do Zêzere (3 agentes);-----
- Coincidir trânsito de veículos com indivíduos a pé;-----
- Desconcentração de colaboradores, materiais e meios para uma zona diferente (similar ao ano transato);-----
- Saída fora do concelho;-----
- Pequeno condicionalismo junto à ponte do Tejo;-----
- Percurso com 1 km a menos de distância;-----
- Uma subida com cerca de 400 m.-----

Submete-se à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal de Constância a proposta de Normas de Participação no 28º Grande Prémio da Páscoa em Atletismo.-----

28º GRANDE PRÉMIO DA PÁSCOA DE CONSTÂNCIA – 10 Km-----

8ª CAMINHADA – 5 Km-----

26 DE MARÇO DE 2016 – 9.30 HORAS-----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

1. ORGANIZAÇÃO E DATA-----

A Câmara Municipal de Constância organiza, no âmbito das Festas do Concelho, o 28º Grande Prémio da Páscoa de Constância, em Atletismo, no dia 26 de março de 2016, a partir das 9h30m.-----

Em simultâneo, realiza-se a 8ª Caminhada.-----

2. DESTINATÁRIOS-----

Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.-----

3. INSCRIÇÕES-----

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas online em, acompanhadas do respetivo pagamento, até ao dia

Os residentes no concelho de Constância que pretendam inscrever-se na 8ª Caminhada, deverão efetuar a inscrição nos serviços desportivos do Parque Desportivo Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

3.2 Custo de inscrição:-----

3.2.1 Prova dos 10 Km: 5,00 €-----

3.2.2 Caminhada: 2,00 € para não residentes e gratuita para residentes no concelho-----

2.2.3 Escalões jovens (benjamins a juvenis): inscrições grátis.-----

3.3 As inscrições para a prova dos 10 Km são limitadas às 750 primeiras, mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.-----

3.4 As inscrições para a Caminhada são limitadas às 300 primeiras, mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.-----

4. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL-----

Todos os atletas deverão ser portadores do Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.-----

5. PROGRAMA-HORÁRIO / ESCALÕES / DISTÂNCIAS-----

9.30 Infantis Femininos	2003/2004	1.500 metros
9.40 Infantis Masculinos	2003/2004	1.500 metros
9.50 Iniciados Femininos	2001/2002	1.800 metros
10.05 Iniciados Masculinos	2001/2002	1.800 metros
10.20 Juvenis Femininos	1999/2000	3.000 metros
10.40 Juvenis Masculinos	1999/2000	4.000 metros
11.15 Juniores Femininos e Masculinos	1997/1998	Prova Principal
11.15 Seniores Femininos e Masculinos De 1996 até à Véspera do 35.º aniversário		10 Km
11.15 F35 – Veteranas 1	35 a 44 anos	“
11.15 F45 – Veteranas 2	=/+ 45 anos	“
11.15 M35 - Veteranos 1	35 a 39 anos	“
11.15 M40 – Veteranos 2	40 a 44 anos	“
11.15 M45 – Veteranos 3	45 a 49 anos	“
11.15 M50 – Veteranos 4	50 a 54 anos	“
11.15 M55 – Veteranos 5	55 a 59 anos	“
11.15 M60 – Veteranos 6	=/+ 60 anos	“
11.20 Prova aberta		Caminhada – 6 Km
11.25 Benjamins Femininos	2004 e posteriores	500 metros
11.30 Benjamins Masculinos	2004 e posteriores	500 metros

Nota: A idade dos atletas Veteranos será considerada no dia da prova.-----

6. CLASSIFICAÇÕES – GRANDE PRÉMIO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

6.1. Serão apuradas classificações individuais (por escalão) e por Equipas.-----

6.2. Classificação por Equipas:-----

6.2.1. Classificação Geral Coletiva dos Escalões Jovens (Benjamins a Juvenis) tendo em conta os atletas classificados nos dez primeiros lugares de cada escalão (1º lugar - 10 pontos; 2º lugar - 9 pontos;...; 10º lugar - 1 ponto).-----

6.2.2. Não haverá Classificação Coletiva da Prova Principal.-----

6.3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios.-----

7. CLASSIFICAÇÕES – CAMINHADA-----

Não haverá classificação da Caminhada.-----

8. PRÉMIOS INDIVIDUAIS-----

ESCALÕES JOVENS					PROVA PRINCIPAL – 10 KM			
-----------------	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--

LUGAR	Benj	Inf	Inic	Juv	LUGAR	Geral Feminina	Geral Masculina	Por Escalões
1º	Taça	Taça	Taça	Taça	1º	Troféu em Cristal	Troféu em Cristal	Taça
2º	Taça	Taça	Taça	Taça	2º	Troféu em Cristal	Troféu em Cristal	Taça
3º	Taça	Taça	Taça	Taça	3º	Troféu em Cristal	Troféu em Cristal	Taça

4º ao 10º - Medalha T-shirt aos 45 primeiros de cada escalão jovem	<u>10 Km Saco</u> para todos (750) com troféu alusivo à prova + t-shirt técnica; <u>Caminhada</u> : Saco para todos (300) com t-shirt
--------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.1. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.-----

8.2. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.-----

8.3. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).-----

9. PRÉMIOS POR EQUIPAS – ESCALÕES JOVENS-----

Taça às 10 primeiras equipas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

10. PRÉMIO “CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA”-----

Estará em disputa a “Taça CMC”, atribuída à equipa que vencer coletivamente o Grande Prémio dois anos consecutivos ou três alternados (classificação geral coletiva – escalões jovens).-----

11. PRÉMIO RECORD-----

Em mais esta edição estará em disputa o Prémio Record que será entregue, ao atleta masculino e ao feminino, que batam os melhores tempos da prova até agora registados, que são:-----

	Tempo a bater	Atleta	Prémio Monetário
Feminino	33'42	Marina Bastos (2004)	500,00 €
Masculino	29'37	Delfim Conceição (2005)	500,00 €

12. RECLAMAÇÕES-----

12.1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada prova ou escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios.-----

12.2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).-----

13. SEGURO-----

Todos os participantes se encontram abrangidos por um seguro de acidentes pessoais de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de Janeiro.-----

14. DIVERSOS-----

A participação no 28º Grande Prémio da Páscoa de Constância implica a aceitação das presentes Normas.-----

15. CASOS OMISSOS-----

Todos os casos omissos nestas Normas serão analisados e decididos pela Organização (Câmara Municipal de Constância), em consonância com os regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo e da Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato, em vigor.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação.-----

4.2 - FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM/ FESTAS DO CONCELHO:
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO MOSTRA NACIONAL DE ARTESANATO E
DOÇARIA E MOSTRA DE SABERES E SABORES DO CONCELHO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

INFORMAÇÃO DO POSTO DE TURISMO MUNICIPAL: “A Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem/Festas do Concelho 2016 irá compreender, para além de outras atividades, a XXVII Mostra Nacional de Artesanato, a X Mostra de Doces Sabores e a Mostra de Saberes e Sabores do Concelho. Certame que é necessário regulamentar através de uma norma para que os interesses dos participantes, assim como os da organização, sejam devidamente acautelados.-----

Desta forma, pretendeu-se com a criação desta Norma de Participação nas Mostras regular a participação e funcionamento das mesmas.-----

Assim, sugere-se a presente Norma de Participação nas Mostras para aprovação.-----

Norma de Participação-----

FESTAS DO CONCELHO E NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM-----

Preâmbulo-----

As Festas do Concelho e Nossa Senhora da Boa Viagem (FCNSBV), realizadas anualmente, procuram preservar, valorizar e difundir os costumes, as tradições e as vivências locais.

A Mostra Nacional de Artesanato e Doçaria surge como um atrativo para os visitantes, mostrando de forma dinâmica artes e saberes que se mantêm indelévelis ao longo do tempo, em todo o território.-----

Pretende-se, assim, presentear todos aqueles, que de norte a sul do país procuram nestas Festas o que de mais genuíno e autêntico este Concelho tem para oferecer a nível de artesanato, inculindo em quem nos visita a vontade de regressar.-----

Assim, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, é elaborada a NORMA de Participação nas FCNSBV.-----

-----Capítulo I-----

-----Disposições gerais-----

-----Artigo 1.º-----

-----Norma habilitante-----

A presente NORMA é elaborada ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do n.º 1 e das alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro.-----

-----Artigo 2.º-----

-----Objeto e Âmbito-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

A presente NORMA visa definir o procedimento de inscrição a observar pelos interessados em participar nas FCNSBV através das mostras, bem como normas orientadoras e de utilização, a observar pela organização e pelos participantes nas mesmas.

-----Artigo 3.º-----

-----Objetivos-----

Constituem objetivos das FCNSBV:-----

- a) Promover e divulgar os produtos e as atividades locais;-----
- b) Proporcionar acesso às diferentes formas de expressão cultural;-----
- c) Dinamizar a atividade económica;-----
- d) Criar oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização;-----
- e) Incentivar a criatividade das gentes locais, proporcionando espaço para apresentação de trabalhos artísticos e outros.

-----Artigo 4.º-----

-----Norma de enquadramento regulamentar-----

1. Por indicação do Presidente da Câmara Municipal será determinado em cada ano:-----

- a) A atribuição do número de módulos disponíveis para cada uma das mostras;-----
- b) O horário de abertura e encerramento dessas mostras.

2. A decisão sobre a atribuição dos locais a atribuir compete exclusivamente ao Presidente da Câmara, sendo na sua atribuição tidos em conta os seguintes fatores:-----

- a) Enquadramento por setores de atividade;-----
- b) Antiguidade como participante;-----
- c) Considerações de ordem social, económica, técnica ou outra;-----
- d) Harmonia entre os diversos espaços disponibilizados.

-----Artigo 5.º-----

-----Organização-----

1. A organização das FCNSBV é da inteira responsabilidade do Município de Constância.

2. A organização manterá em funcionamento um secretariado de apoio e informação no recinto das Festas, sito em Posto de Turismo na avenida das Forças Armadas.

3. É da responsabilidade da organização elaborar o programa das Festas e proceder à sua divulgação pelos meios julgados adequados.

-----Capítulo II-----

-----Procedimento de inscrição-----

-----Artigo 6.º-----

-----Participação na Mostra Nacional de Artesanato e Doçaria-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

1. Podem participar todas as pessoas singulares ou coletivas que para tal apresentem inscrição nos termos do artigo 8.º.
2. Caso o número de inscrições seja superior aos locais a atribuir conforme anexo I, será dada a preferência aos interessados que apresentem:
 - a) Carta de Artesão;
 - b) Artesanato representativo da sua área de residência ou região;
 - c) Artesão que trabalhe ao vivo durante a mostra;
 - d) Artesanato único.
3. Apenas será permitida a participação de pessoas singulares ou coletivas com artesanato nacional.
4. Atribuição dos módulos terá um custo correspondente ao espaço pretendido, conforme os valores previstos na Norma de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.

Artigo 7.º

Participação na Mostra de Saberes e Sabores do Concelho

1. Podem participar todas as pessoas singulares ou coletivas que para tal apresentem inscrição nos termos do artigo 8.º.
2. Caso o número de inscrições seja superior aos locais a atribuir conforme anexo I, será dada a preferência aos interessados com Carta de Artesão, e/ou trabalhe ao vivo durante a mostra.
3. Serão divulgados oportunamente os locais a ceder a título gratuito aos interessados com sede social no Concelho de Constância e/ou que tenham atividade na área temática do evento.
4. Para os restantes interessados os locais serão cedidos tendo em conta o pagamento dos seguintes valores base, à data, conforme as dimensões disponíveis:
 - a) 2mx 3m – 70,00€
 - b) 2,5m x 2,5m – 75,00€
 - c) 2m x 6m – 125,00€
 - d) 2m x 3m com balcão – 100,00€
 - e) 2m x 6m com balcão – 165,00€

Limites de capacidade elétrica - Cada stand permitirá ligações de 16 amperes, sendo que a ligação de equipamentos elétricos com necessidade de aumento de potência energética no(s) stand(s) deverá ser comunicado a quando a inscrição, acrescendo o valor em baixo:

Necessidade de 20 amperes	Valor do stand + 25€
---------------------------	----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

Necessidade de 25 amperes	Valor do stand + 35€
Necessidade de 30 amperes	Valor do stand + 45€

-----Artigo 8.º-----

-----Inscrição-----

1. As inscrições devem ser formalizadas através do formulário próprio, anexo II A/B/C à presente NORMA, consoante a mostra a que se candidata, e cuja entrega constitui formalidade de cumprimento obrigatório.-----
2. As inscrições poderão ser enviadas por carta para Município de Constância, Estrada Nacional 3, n.º13 / 2250-028 Constância, ou entregues pessoalmente no Posto de Turismo de Constância, ou remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: *geral@cm-constancia.pt*, até às 17h30 do último dia útil do mês de Fevereiro.-----
3. A inscrição obriga o participante a respeitar e a cumprir as normas constantes da presente NORMA.-----
4. Por indicação do Presidente da Câmara serão definidos os participantes, devendo tal decisão ser comunicada por escrito a todos os interessados inscritos, devendo no prazo de 5 dias uteis proceder ao pagamento na tesouraria municipal, das 9h00 às 16h30, ou através de cheque emitido à ordem de Município de Constância ou ainda por transferência bancária para o NIB 0035 0261 0000023513085.-----
5. A participação só será confirmada após boa receção da cópia do comprovativo de pagamento.-----
6. No caso de a inscrição não ser seleccionada, será incluída numa lista de candidatos suplentes por ordem de atribuição, conforme os critérios já referidos nesta NORMA.-----
8. O desrespeito da presente NORMA sujeitará o participante à perda dos respetivos direitos, não sendo admissível qualquer pedido a título de indemnização.-----

-----Artigo 9.º-----

-----Desistência-----

1. As desistências das inscrições apresentadas deverão ser comunicadas por escrito até à última segunda-feira que antecede o fim-de-semana das FCNSBV, pelos meios indicados no número 2 do artigo anterior.-----
2. A desistência não obriga à devolução do valor da inscrição (salvo exceções a ponderar pela organização).-----

-----Capítulo III-----

-----Normas orientadoras e de utilização-----

-----Artigo 10.º-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

-----Deveres dos Participantes-----

1. No âmbito da presente NORMA, são deveres dos participantes:-----
 - a) Zelar pela limpeza e embelezamento do local atribuído;-----
 - b) Não ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do local atribuído, bem como promover produtos ou atividades distintas daquelas em que se inscreveu, sem prévia autorização da organização;-----
 - c) Não modificar ou alterar a estrutura do local atribuído;-----
 - d) Utilizar única e exclusivamente o local atribuído, não podendo usufruir dos corredores para colocação de material;-----
 - e) Salvar o local atribuído, nomeadamente por danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc.;-----
 - f) Possuir todo o material necessário para exploração do local atribuído;-----
 - g) Respeitar o respetivo período de funcionamento.-----
2. Está vedada a permuta dos locais atribuídos, sem prévia autorização da organização.
3. É proibido aos Expositores fazerem publicidade sonora no recinto das mostras.
4. É expressamente proibido a venda de rifas e sorteios.
5. As licenças, seguros e outros previstos na lei para a comercialização e venda de produtos, bebidas e comidas serão da responsabilidade dos participantes, fazendo a organização fé de que todos estão de acordo com as exigências legais no momento da sua inscrição.-----
6. A decoração do local atribuído é da inteira responsabilidade do participante, sendo que a mesma deverá englobar características que a relacionem com a temática do evento.-----
7. Não é permitida a exposição ou distribuição de produtos que, pelas suas características, sejam fator de perturbação para os outros participantes ou visitantes ou que possam deteriorar as instalações.-----
8. O participante não poderá retirar o seu material antes do término oficial das Festas, salvo prévia autorização da organização, sob pena de ficar impedido de voltar a participar nas edições seguintes do evento.-----
9. As cargas e descargas deverão ser efetuadas até uma hora antes da hora fixada para abertura dos vários certames, salvo situações devidamente autorizadas pela organização.-----
10. Não podem ser obstruídos quaisquer percursos de evacuação ou saídas, nem a sinalização de segurança e meios de intervenção, tais como extintores e bocas-de-incêndio;-----
11. Os participantes são responsáveis por entregar os locais atribuídos no seu estado original, sob pena de cobrar ao participante os danos ocorridos, de acordo com o valor de mercado.----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

12. Não é permitido danificar as estruturas ou o pavimento, nem a utilização de produtos tóxicos ou inflamáveis, assim como qualquer tipo de colagem ou fixação às paredes dos locais atribuídos.-----

-----Artigo 11.º-----

-----Identificação e utilização dos Stands-----

1. Cada stand será identificado por uma placa contendo o nome do participante, conforme indicado no formulário de inscrição.-----

2. É proibida a aplicação de tintas, pregos, parafusos, materiais inflamáveis e/ou tóxicos nos elementos de construção e decoração aplicáveis nos painéis dos stands.-----

-----Artigo 12.º-----

-----Dos materiais a utilizar-----

1. As superfícies destinadas a contactar com os alimentos devem ser construídas em materiais lisos, laváveis e não tóxicos, ser facilmente limpas e desinfetadas sempre que necessário para assegurar a segurança e higiene dos géneros alimentícios.-----

2. Os materiais, utensílios e equipamentos que entrem em contacto com os alimentos devem ser mantidos limpos, em boas condições de arrumação, em bom estado de conservação e instalados de modo a permitir a limpeza da área circundante.-----

-----Artigo 13.º-----

-----Montagem e desmontagem-----

1. Os locais atribuídos deverão estar devidamente montados até às 14h30 do dia anterior ao início das FCNSBV.-----

2. A desmontagem dos locais atribuídos deverá ser efetuada no prazo máximo de 12 horas a contar da data de encerramento das FCNSBV.-----

-----Artigo 14.º-----

-----Serviços Técnicos Básicos-----

1. A iluminação geral do recinto e a eletrificação dos stands é da responsabilidade da organização.-----

2. A limpeza dos espaços públicos do recinto é da responsabilidade da organização.-----

3. A limpeza dos locais atribuídos é da responsabilidade dos participantes, devendo ser realizada após o encerramento diário das Festas.-----

-----Artigo 15.º-----

-----Vigilância e Segurança-----

1. A organização assegurará a vigilância dos locais atribuídos durante os períodos de encerramento ao público.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

2. É da responsabilidade dos participantes a segurança dos equipamentos e bens no período de abertura ao público.-----

3. A organização não se responsabiliza por danos que possam ocorrer no interior de cada local atribuído.-----

4. Salvo autorização expressa da organização, não é permitida a permanência de pessoas nos locais atribuídos após a hora de encerramento diário das Festas.-----

-----Capítulo IV-----

-----Disposições finais-----

-----Artigo 16.º-----

-----Responsabilidade-----

1. Não será devida qualquer indemnização se algum acontecimento imprevisto, independente da responsabilidade da organização, obrigar à alteração do programa, seu horário ou atraso na sua realização.-----

2. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no Secretariado da organização no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência do facto que a origina, sendo que o não cumprimento do prazo acarreta a declinação da eventual responsabilidade da organização.-----

-----Artigo 17.º-----

-----Dúvidas e omissões-----

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação da presente NORMA serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara.-----

-----Artigo 18.º-----

-----Entrada em vigor-----

A presente NORMA entra em vigor após deliberação em reunião de executivo da Câmara Municipal de Constância e no dia seguinte à sua publicação no site do Município, acessível através da hiperligação: www.cm-constancia.pt.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar.-----

-----5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

5.1 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE
INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE ANIMAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E JUVENTUDE: “Solicita a Sociedade Recreativa Portelense um apoio para fazer face a despesas efetuadas de acordo com os seguintes documentos de despesa apresentados:-----

1. Fatura nº 60240581 da entidade Media Markt, no valor de 738,90 €, referente à aquisição de um retroprojetor, “para proporcionar aos associados e população em geral, a visualização de eventos mediáticos, a serem projetados no edifício-sede”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

2. Fatura nº 01/32191 da entidade Abranlógica – Informática e Telecomunicações, Lda., no valor de 642,06 €, referente à aquisição de um computador portátil, de um programa de faturação e de um programa antivírus, “investimento que visou a modernização administrativa e que permitiu dar resposta a situações legalmente impostas”.

3. Fatura nº 258 da entidade Carlos Alberto Alves Barroso, no valor de 3.046,71 €, referente aos arranjos exteriores na zona envolvente à cave e polidesportivo, “investimento que permitiu dar uma maior dignidade ao espaço, bem como dotar o mesmo com condições para a realização de eventos diversos”.

Neste sentido, cumpre-me informar:

4. De acordo com o regulamentado pela Câmara Municipal, não são consideradas elegíveis as despesas apresentadas nos pontos 1 e 2, uma vez que não resultam exclusivamente do desenvolvimento da atividade regular.

Não obstante, a autarquia já apoiou a mesma coletividade em situação análoga, “atendendo à especificidade da Sociedade Recreativa Portelense e ao papel social que a mesma representa para a localidade onde está inserida, para além das próprias dinâmicas no âmbito do associativismo concelhio” (reunião de câmara de 10/4/2014).

5. Sendo considerada elegível a despesa apresentada no ponto 3, propõe-se, de acordo com a prática usual da autarquia, um apoio de 25%, no valor de 761,68 €.

6. Os arranjos exteriores referidos no ponto 3 carecem de informação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.

7. A Coletividade está em condições de ser apoiada.

8. A concessão do apoio carece da respetiva aprovação em sede de reunião de Câmara e, caso se concretize, será efetuada ao abrigo da alínea u), do número 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, e reportando-me ao pedido formulado no passado mês de outubro pela Sociedade Recreativa Portelense, cujos documentos se anexam, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Sociais, Culturais, Desportivos e Turismo que se anexa, a coletividade em causa reúne as devidas condições para ser apoiada no âmbito do *Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância*.”

Os trabalhos associados às obras de beneficiação e manutenção das instalações existentes correspondem na generalidade aos seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

Trabalhos de arranjos exteriores, designadamente limpeza e desmatção do terreno envolvente à cave e polidesportivo, vedação provisória com postes de madeira e rede ao longo da crista do talude com o terreno contíguo e abertura de caixa incluindo o fornecimento, aplicação e compactação da área exterior atrás referida com tout-venant, por forma a permitir condições adequadas de funcionamento para aquela espaço, quer sob o ponto de vista estético e de enquadramento com a envolvente, quer em termos de drenagem e acesso ao local, conforme se pode constatar facilmente in loco depois de concluídos os trabalhos.-----

Depois de retiradas as despesas apresentadas nos pontos 1 e 2 da informação 31/2015 supracitada, respetivamente 738,90 € e 642,06 €, conforme razões já referidas, o valor total da despesa descrita no parágrafo anterior representa assim 3.046,71€.-----

Assim, na generalidade o conjunto da despesa apresentada reporta-se a simples obras de conservação e manutenção, que se enquadram na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 30/09/2011.-----

Em função do disposto, consideram-se que estão reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a sua atribuição, nos termos do artigo 8 do referido regulamento, desde que a entidade em apreço cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do regulamento.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio de 25% no valor de €761,68.-----

-----6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

6.1 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA LICENÇA ANUAL 2016 REFERENTE A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADA-----

INFORMAÇÃO DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE GERAL: “Relativamente ao e-mail enviado pelo Senhor Luís Gonçalves, gerente do Café da Praça, sito na Praça Alexandre Herculano, 12ª, em Constância, freguesia e concelho de Constância, com o NIF 157 580 881, no qual solicita o pagamento do valor da licença de ocupação da via pública – esplanada, referente ao ano de 2016, no valor de 150,00€ em 4 prestações, devido à dificuldade em gerar fundos de tesouraria naquele estabelecimento, como consequência da débil economia local.-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais “Compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código do Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

da situação económica do requerente que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário”.

Foi enviado pelo requerente cópia da demonstração de liquidação de IRS, comprovativo de pensão de velhice e apuramento de custos e proveitos do seu estabelecimento de bebidas.”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, o pagamento da licença de ocupação de via pública – esplanada em quatro prestações.

6.2 - PROCEDIMENTO PARA IMPRESSÃO DO BOLETIM INFORMATIVO - ARECER PRÉVIO VINCULATIVO

INFORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO, APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM: “De harmonia com o previsto no art. 75.º da lei do orçamento de estado de 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgão e serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei geral do trabalho em funções públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada) carece de parecer prévio vinculativo, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

O n.º 12 do referido artigo atribui a competência para a emissão do parecer prévio vinculativo ao órgão executivo e determina que os termos e tramitação do mesmo seriam regulados pela portaria a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atualizada.

Depois de um longo período de ausência de regulamentação, foi recentemente publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, determinando no n.º 2 do seu art. 3.º que a emissão do parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos números 1,2, 3, 4, 9 e 10 do art. 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto ou contraparte.---
Atipicamente, na presente data, não se encontra aprovada a lei do orçamento de estado (LOE) para 2016, desconhecendo-se, igualmente, a respetiva proposta de lei. Por tal facto, a obrigatoriedade da aprovação do parecer prévio vinculativo para todos os contratos de aquisição de serviços não encontra base legal. No entanto, atendendo a que tal obrigatoriedade ocorre desde a publicação da LOE de 2011, perspetiva-se que a LOE de 2016 contemple idêntica norma.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de impressão do Boletim Informativo Municipal, por um período de 12 meses (4 edições), nos termos do proposto na informação n.º 1/2006 de 07 de janeiro de 2016, do GAOM.”-----

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – 01/2016

1.	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL PELO PEDIDO
	GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

2.	PROCEDIMENTO
2.1	TIPO: AJUSTE DIRETO EM REGIME NORMAL
2.2	MODALIDADE: CONVITE A 4 ENTIDADES
2.2	OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO BOLETIM INFORMATIVO MUNICIPAL.
2.3	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação
2.4	<input type="checkbox"/> Renovação de contrato Data do contrato a renovar: ___/___/___ Proc. n.º ___/___
2.5	PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016
2.6	O contrato proposto tem idêntico objeto de contrato vigente em 2015? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

3.	CARATERIZAÇÃO DA CONTRAPARTE
3.1	ENTIDADE:
3.2	O contrato proposto integra a mesma contraparte de contrato vigente em 2015? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

4.	REQUISITOS DO ART. 3.º DA PORTARIA 149/2015, DE 26 DE MAIO
4.1	<p><i>"a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público."</i></p> <p>O contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controlo por parte do contraente público, Município de Constância, sendo o prestador do serviço única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma totalmente autónoma, de forma a alcançar os fins contratualizados. Os meios utilizados para a realização do serviço são igualmente da inteira responsabilidade do prestador do serviço. Acresce que o trabalho a desenvolver é pontual, não justificando o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.</p> <p>Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo despacho n.º 2556/2014/SEAP, o Exmo. Secretário de Estado da Administração Pública homologou entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria n.º 48/2014, de 9 de julho.</p>
4.2	<p><i>"b) Existência de cabimento orçamental."</i></p> <p>A despesa inerente ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental, conforme documento de cabimento em anexo.</p>
4.3	<p><i>"c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável."</i></p> <p>Desconhece-se a existência de qualquer impedimento.</p>
4.4	<p><i>"d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte."</i></p> <p>Colocar alínea para a redução remuneratória ou para a não aplicação da mesma Juntar documento com o cálculo da redução ou explicar aqui Referir que ao abrigo da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi salvaguardada a reversão trimestral.</p>

5.	COMPROMISSOS PLURIANUAIS
5.1	<p>A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

6	DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2014 (caso tenha existido)
6.1	Valor do contrato anterior :6.469,20 € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro _____

6.2	Valor do contrato proposto : 6.275,12 € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro _____
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6.3	<input checked="" type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada : € <u>194,08 €</u> Taxa: (1) <input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada por agregação (aplicável sempre que em 2015 a mesma contraparte preste mais de um serviço à C. M.) € _____, _____ Taxa: _____%
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:

2015	2016				
	REDUÇÃO REMUNERATÓRIA		REVERSÃO		REDUÇÃO A APLICAR
1.617,30 €	10%	161,73 €	40%	64,69 €	97,04 €
1.617,30 €	10%	161,73 €	60%	97,04 €	64,69 €
1.617,30 €	10%	161,73 €	80%	129,38 €	32,35 €
1.617,30 €	0%	0,00 €	0%	0,00 €	0,00 €
<u>6.469,20 €</u>					<u>194,08 €</u>

PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO P/ 2016 6.275,12 €
Cálculos efetuados em conformidade com a Lei nº 159-A/2015 de 30 de dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

DECLARAÇÃO DE CABIMENTO

• **Ano em curso** - o encargo previsto encontra-se cabimentado:

. Cl. Orçamental: _____ | N.º cabimento: _____ Valor: € _____, **00**

Saldo Disponível € _____, _____

7

• **Ano(s) seguinte(s)** - encargos previstos para o(s):

. 2017 Valor: € _____, **00**

. 2018 Valor: € _____, _____

• **Encargo total previsto** Valor: € _____, **00**

O Responsável pela Contabilidade _____

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo.-----

6.3 - EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2016-----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “De acordo com o previsto no Pocal e no art. 1.º do regulamento de fundos de maneo do Município de Constância, apresenta-se uma proposta de constituição dos seguintes fundos de maneo a vigorarem durante o ano de 2016, os quais se destinam única e exclusivamente a fazer face ao pagamento de **pequenas despesas urgentes e inadiáveis de natureza enquadrável nas respetivas classificações económicas**, conforme determinado pelo ponto 2.3.4.3 do Pocal:-----

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		MONTANTE	ELEITO / TRABALHADOR
02.02.21 (3)	Utilização de infra-estruturas de transporte	25,00 €	Júlia Amorim
02.02.11 (5)	Representação de serviços	200,00 €	Júlia Amorim
02.01.02.02 (1)	Combustíveis e lubrificantes	25,00 €	Júlia Amorim
02.01.02.02 (1)	Combustíveis e lubrificantes	25,00 €	Daniel Martins
02.02.11 (5)	Representação de serviços	50,00 €	Daniel Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

02.01.20 (6)	Material de educação, cultura e recreio	25,00 €	Daniel Martins
02.01.02.02 (1)	Combustíveis e lubrificantes	25,00 €	Arsénio Cristóvão
02.02.11 (5)	Representação de serviços	50,00 €	Arsénio Cristóvão
02.01.14 (7)	Outro material – peças	25,00 €	Arsénio Cristóvão
02.01.20 (6)	Material de educação, cultura e recreio	50,00 €	Helena Teixeira
02.02.21 (3)	Utilização de infra-estruturas de transporte	25,00 €	Helena Teixeira
02.02.11 (5)	Representação de serviços	50,00 €	Helena Teixeira
02.01.08 (4)	Material de escritório	15,00 €	Ana Silvério
02.02.09 (2)	Comunicações	15,00 €	Ana Silvério
02.02.21 (3)	Utilização de infra-estruturas de transporte	50,00 €	José Monteiro
02.01.02.02 (1)	Combustíveis e lubrificantes	50,00 €	José Monteiro
02.02.21 (3)	Utilização de infra-estruturas de transporte	50,00 €	Mário Ganhão
02.01.02.02 (1)	Combustíveis e lubrificantes	50,00 €	Mário Ganhão
02.01.14 (7)	Outro material – peças	20,00 €	Manuel Oliveira
02.01.08 (4)	Material de escritório	15,00 €	Isabel Magano
02.01.14 (7)	Outro material – peças	25,00 €	Marco Russo
02.01.21 (8)	Outros bens	25,00 €	Marco Russo

- (1) 02.01.02.02 “Combustíveis e lubrificantes” – Inclui as despesas com bens de consumo a utilizar como combustão ou lubrificação.-----
- (2) 02.02.09 “Comunicações” – Engloba as despesas com telefones móveis e fixos, telex, correios e tráfego radiotelegráfico internacional.-----
- (3) 02.02.21 “Utilização de infra-estruturas de transporte” – Engloba as despesas relacionadas com pagamentos de compensação às empresas concessionárias de infra-estruturas de transportes.-----
- (4) 02.01.08 “Material de escritório” – Inclui as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam consideradas equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem diretamente ligados à produção de bens e serviços, como por exemplo, papel de impressora, lápis, agrafadores, furadores, compra de rolos de máquinas de calcular, esferográficas, agrafos, papel timbrado ou não,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso, do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.-----

- (5) 02.02.11 “Representação de serviços” – Inclui as despesas determinadas por necessidades acidentais de representação dos organismos, em virtude de receções ou visitas de individualidades nacionais ou estrangeiras, com exclusão das despesas de representação do exercício de determinados cargos oficiais, que assumem a natureza de despesas com pessoal.-----
- (6) 02.01.20 “Material de educação, cultura e recreio” – Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação, artes recreativas e musicais, belas-artes, da museologia *latu sensu*, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Ex: material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, régua, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aulas), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas aquando inventariáveis e afetos a bibliotecas.-----
- (7) 02.01.14 “Outro material – peças” – Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que não sejam considerados em “Material de transporte – peças”.-----
- (8) 02.01.21 “Outros bens” – Inclui as despesas tidas com outros bens.-----

Ficarão, portanto, afetos a cada uma das classificações económicas os seguintes valores em 2015:-----

Classificação económica			Valor total
(1)	02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	175,00 €
(2)	02.02.09	Comunicações	15,00 €
(3)	02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transporte	150,00 €
(4)	02.01.08	Material de escritório	30,00 €
(5)	02.02.11	Representação de serviços	350,00 €
(6)	02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	75,00 €
(7)	02.01.14	Outro material – peças	70,00 €
(8)	02.01.21	Outros bens	25,00 €
TOTAL			890,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-01-2016

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo delibere autorizar a constituição dos fundos de maneiio propostos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar.-----

-----7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Luca Silvério*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Presidente da Câmara,

Luca Silvério

A Coordenadora Técnica,

Luca Silvério